

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU第 20/2026 號行政長官公告
經濟財政司司長的任命

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈：

根據澳門特別行政區行政長官岑浩輝的提名，國務院於二零二六年六月十日任命吳惠嫻為澳門特別行政區經濟財政司司長。

二零二六年六月十五日發佈。

行政長官 岑浩輝

Aviso do Chefe do Executivo n.º 20/2026

Nomeação da Secretária para a Economia e Finanças

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), o seguinte:

O Conselho de Estado nomeou Ng Wai Han, em 10 de Junho de 2026, sob a indigitação do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, Sam Hou Fai, para titular do cargo de Secretário para a Economia e Finanças.

Promulgado em 15 de Junho de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 41/2026 號行政命令

Ordem Executiva n.º 41/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及第13/2025號行政法規《公共部門及實體的設置及組織架構的一般制度》第二十六條的規定，發佈本行政命令。

一、將第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條所指的行政長官在該等施政領域及部門和實體方面的執行權限，以及其在經濟財政司司長辦公室的執行權限授予該司司長吳惠嫻。

二、在工程或取得財貨及勞務的程序方面，不論有關金額為何，所授予的執行權限包括下列權限：

- （一）核准承投規則、競投方案及其他重要的程序文書；
- （二）委任開啟標書及評審標書的委員會成員；
- （三）核准擬訂立的合同擬本，並代表澳門特別行政區簽署有關合同。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2025 (Regime geral de organização e estrutura orgânica dos serviços e entidades públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegadas na Secretária para a Economia e Finanças, Ng Wai Han, as competências executivas do Chefe do Executivo em relação a todos os assuntos relativos às áreas de governação e aos serviços e entidades referidos no artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), bem como aos relativos ao seu Gabinete.

2. As competências executivas ora delegadas abrangem, no âmbito dos procedimentos relativos à realização de obras ou à aquisição de bens e serviços e independentemente do montante em causa, a competência para:

- 1) Aprovar o caderno de encargos, o programa de concurso e outras peças procedimentais relevantes;
- 2) Designar os membros das comissões que conduzem os procedimentos de abertura e de apreciação de propostas;
- 3) Aprovar a minuta do contrato a celebrar e representar a Região Administrativa Especial de Macau na respectiva assinatura.